



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Catunda		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Catunda, de Santa Quitéria, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04080777-0	PARECER: 0677/2005	APROVADO: 28.09.2005

I – RELATÓRIO

Ana Maria Peres Beserra Magalhães, nomeada pelo governador, D. O. de 13.01.2005, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Catunda, pertence à rede estadual de ensino, com sede na Rua Maria de Lourdes, 256, Centro, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria, credenciada pelo Parecer nº 0214/2003 – CEC, mediante processo nº 04080777-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Maria Elizabete Ferreira de Almeida, legalmente habilitada, com registro nº 2880/1990, responde pela secretaria.

O corpo docente é composto de 55% de professores habilitados e de 45% autorizados.

De acordo com as fotografias apresentadas houve reforma e ampliação no prédio: placa luminosa na fachada, sala da secretaria, coordenação pedagógica, diretoria, sala dos professores, sanitários, laboratórios de Informática e Ciências e sala de multimeios.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

Os currículos apresentados são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, cujo objetivo é despertar o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada aluno.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0677/2005

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Catunda, em Santa Quitéria, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado, com comprovação e o regimento escolar, elaborado conforme a Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC